

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 437, DE 05 DE MAIO DE 2017.

A JUÍZA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 20757/2016,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Juíza de Direito da 1ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária da Comarca de Natal/RN, Dra. Francimar Dias Araújo da Silva, em que solicita a alteração do período de suspensão de expediente forense externo, anteriormente consignado na Portaria 87/2017-CGJ, cujos fatos estão demonstrados no Ofício 37/2016-GJ, de 26/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração da suspensão do expediente forense externo na 1ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária da Comarca de Natal/RN, fixando o período de 14 a 18 de agosto do corrente ano, totalizando 05 (cinco) dias úteis, para realização da Correição Ordinária.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes da Portaria 87/2017-CGJ/RN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 05 de maio de 2017.

FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA  
Juíza Corregedora